



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede na Rua Emilio de Menezes, nº 50, e o Departamento S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação localizado na Avenida Félix de Castro, nº 871, nesta cidade de Assis, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Senhor **FRANCISCO ATILIO ARCOLEZE**, brasileiro, portador do RG nº 14.605.278-X e do CPF nº 054.299.258-29, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 728, Assis/SP,

Considerando o Memorando SMAS nº 37/2023, de 12 de maio de 2023, o qual solicita prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 31/2022, tendo em vista a justificativa da Organização da Sociedade Civil enviada por meio do Ofício AFNL/SER nº 01/2023,

Considerando o Parecer do Gestor da Parceria datado de 12 de maio de 2023, no qual se manifesta favorável à prorrogação do prazo para a aplicação do referido recurso,

Considerando a Resolução nº 22, de 10 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Assis, que aprova a referida prorrogação,

Resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 31/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.944, de 06 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.150, de 10 de agosto de 2022 e no processo administrativo nº 45/2022/DA e na Lei Municipal nº 7.223, de 19 de outubro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Fomento nº 31/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 31/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

"CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 -

§ 1.º

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de janeiro de 2024."

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 31/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 31/2022.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de maio de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


FRANCISCO ATÍLIO ARCOLEZE
Presidente
CPF nº 054.299.258-29

Testemunhas:

1) 

Nome:

CPF:

Gilvane G. C. Cardoso
200.944.258-04

2) 

Nome:

CPF:

Maria Aparecida Ferreira Mattioli
021.721.548-30